

---

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2022 – Projeto ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA**

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA) torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira do **Projeto ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA**, através do Termo de Compromisso nº 31/2020, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

### **I. OBJETIVO**

**1.1.** Seleção de estudante de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do **Projeto ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA**, realizado pela Escola de Administração da UFBA.

### **II. DA VAGA**

**2.2.** Será ofertada 1 (uma) vaga de Estágio e mais 1 (uma) vaga para cadastro de reserva para estudantes de graduação voltadas para o desenvolvimento de atividades no Projeto ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

### **III. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

**3.1.** O(a) Estudante de graduação a ser selecionado(a) para preenchimento da vaga do programa de estágio não obrigatório desenvolverá as atividades na Escola de Administração da UFBA, em turnos a serem acordados, de acordo com os horários das aulas do(a) estudante, podendo haver flexibilidade para cumprimento de parte da carga horária de forma remota.

**3.2.** O(a) Candidato(a) deverá ainda:

- a)** Ser estudante de graduação, preferencialmente dos cursos de Comunicação;
- b)** Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c)** Não ter sido estagiário da FAPEX por mais de 12 meses;
- d)** Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades em campo.

### 3.2.1. APOIO nas atividades de:

- a) Gestão de mídias sociais, tais como Youtube, Facebook e Instagram;
- b) Gestão de sites;
- c) Criação peças de comunicação (cards para redes sociais; flyers para sites, etc);
- d) Criação e edição de vídeos curtos;
- e) Assessoriaa empreendimentos populares em suas ações de comunicação;

### 3.2.2. Perfil desejado do candidato:

#### Competências/habilidades desejadas:

Boa comunicação (oral e escrita)

Bom domínio das tecnologias (pacote office e ferramentas colaborativas)

Proatividade (boa capacidade de criação)

Destreza nas ferramentas de redes sociais e suas aplicações

Diferencial para domínio de ferramentas de design gráfico e edição de vídeos;

#### Perfil:

Criativo

Empático

Proativo

Flexível

Que goste de desafios

Ético.

### 3.3. Dos deveres e obrigações

- a) desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

**3.4.** O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

## IV. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

**4.1.** O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o(a) candidato(a) selecionado e a FAPEX, para cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais com remuneração de R\$635,00 (seiscentos e

trinta e cinco reais) referente à Bolsa-estágio e R\$120,00 (cento e vinte reais) referente ao auxílio transporte.

## V. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 31/01/2022 a 04/02/2022.

5.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 09/02/2022.

5.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão comunicados sobre o horário da entrevista que será agendada para o dia 11/02/2022.

5.4. O Resultado preliminar será divulgado no dia 15/02/2022.

5.5. O Resultado Final será divulgado no dia 18/02/2022.

5.6. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail [ites@ufba.br](mailto:ites@ufba.br) até as 23:59 horas do dia 04/02/2022.

- a) Currículo completo;
- b) Cópia do último comprovante de matrícula;
- c) Carta de intenção

5.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.7. A Seleção será composta de análise de currículo completo, carta de intenções e entrevista.

5.8 Será selecionado(a)o(a) Candidato(a) que atingir a maior pontuação no somatório dos critérios: currículo (peso 3), carta de intenção (peso 2) e entrevista (peso 5).

5.9 Para informações sobre a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo formalmente, através de correspondência para o e-mail [ites@ufba.br](mailto:ites@ufba.br).

## VI. DOS BAREMAS

6.1. Currículo

Atividades Acadêmicas	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de extensão (semestre x projetos)	1,0	5,0
Participação como bolsistas em projetos de	2,5	10,0

extensão, pesquisa e inovação (semestre x projetos)		
Experiência como estagiário	2,5	10,0
Outras atividades acadêmicas	1,0	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>30,0</b>

## 6.2. Carta de intenção

Carta de Intenção	Total de Pontos
Boa escrita e Articulação das ideias	10,0
Conexão com o Projeto	10,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20</b>

## 6.3. Entrevista – pontos a serem analisados

- Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara;
- Motivação para o estágio;
- Habilidades com técnicas e ferramentas no campo da comunicação;
- Experiência em trabalhos em equipe.

## VII. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail [ites@ufba.br](mailto:ites@ufba.br).

7.2. Os recursos ao resultado serão apreciados pela Coordenação do Projeto e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.4. A divulgação dos resultados finais será realizada pela FAPEX no dia 18/02/2022, através do sítio eletrônico [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

## VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

8.2. Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

8.3. O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto e ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado.

## IX. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

9.1. O(A) Estagiário(a) iniciará as atividades imediatamente após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO pelas partes.

## X. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. O prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação.

10.2. O Termo de Concessão de Estágio poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do Projeto, ou ainda por oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto e da FAPEX.

## XI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	31/01/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Período de inscrições	31/01/2022 a 04/02/2022	Inscrições <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:ites@ufba.br">ites@ufba.br</a>
Divulgação de inscrições homologadas	09/02/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Realização das entrevistas	11/02/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Resultado preliminar da seleção	15/02/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Recurso	16/02/2022	Recursos exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:ites@ufba.br">ites@ufba.br</a>
Resultado final da seleção	18/02/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>

\*As datas podem sofrer alterações.

## XII. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Esta seleção terá vigência até 30/06/2022, podendo ser renovada por prazo coincidente com a vigência do Termo de Compromisso nº 31/2020, em caso de aditamento, firmado entre a UFBA e a FAPEX.

12.2. O/A candidato/a não possui direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

## XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

13.1. Será desclassificado(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.2. O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) a qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 200002;
- c) a pedido do estagiário;
- d) em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ECOSMAR juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital.



**Prof. Genauto Carvalho de França Filho**  
**Coordenador Geral do Projeto ECOSMAR**